

Lei nº 755 de 11 de Janeiro de 1990

// "Autoriza a regularizar a abertura
de Créditos Suplementares, com
têm outras providências."

A Câmara Municipal de Beliodora, Estado de Minas
Gerais, por seus representantes, doutor, e sr. Prefeito Municipal,
sancciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a regulari-
zar a abertura de Créditos Suplementares às dotações do
Orçamento de 1989 num total de 46,20% (Quarenta e seis
e vinte por cento) nos termos do artigo 43 parágrafo 1º,
itens I, II, III e IV da Lei 4.320/64.

Artigo 2º) Para dar cobertura e atendimento ao Crédito aberto
no art. 1º, foram utilizados os movimentos do processo de
anulação verificado naquele exercício, e, cancelamento de
dotações orçamentárias.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra-
rá em vigor imediatamente, retroagindo seus efeitos a 31 de De-
zembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Beliodora-MG, 11 Janeiro de 1990

Ass: Sebastião Junho do Carmo
Prefeito Municipal